

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.184, DE 1999

Altera o artigo 53 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”.

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Dê-se ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.184, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 53 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

‘Art. 53. A transformação de uma área rural em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica será feita por meio de lei municipal. (NR)

Parágrafo único. Aprovada a lei de que trata o caput, o Município comunicará o fato ao órgão federal competente pelo cadastro dos imóveis rurais e ao órgão metropolitano, se houver.’

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator